

Consultórios Veterinários

Consultórios Veterinários são estabelecimentos de propriedade de Médico Veterinário destinados ao ato básico de consulta clínica, curativos, aplicação de medicamentos e vacinações de animais, **sendo vedada a realização de procedimentos anestésicos e/ou cirúrgicos e a internação.**

❖ Condições para o funcionamento

I - setor de atendimento:

- a) sala de recepção, contendo sanitário para uso do público;
- b) mesa impermeável com dispositivo de drenagem e de fácil higienização;
- c) sala de atendimento, contendo geladeira com termômetro de máxima e mínima para manutenção exclusiva de vacinas, antígenos e outros produtos biológicos;
- d) pias de higienização;
- e) arquivo médico;
- f) armários próprios para equipamentos e medicamentos.

Observações importantes

- A) O consultório deverá manter contrato/convênio com empresa devidamente credenciada para recolhimento de cadáveres e resíduos hospitalares.**
- B) Os consultórios podem conter dependências próprias e com acesso independente para comercialização de produtos para uso animal e prestação de serviços de estética para animais.**

Referência:

Resolução CFMV 1015 de 9 de Novembro de 2012, disponível em <http://portal.cfmv.gov.br/portal/lei/index/id/441>